

LEI MUNICIPAL Nº 1036 DE 26/02/76  
PROJETO DE LEI Nº 1053  
" CONCEDE APOSENTADORIA À JOSE SALETE

PERES".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aposentadoria ao Sr. José Salete Peres, funcionário público municipal, a partir de 1º de janeiro de 1976, por motivo de enfermidade mental.

ARTº 2º - Os vencimentos pela inatividade do referido funcionário serão de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) mensais, e deverão constar das Propostas Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único - No corrente exercício, a despesa a que se refere este artigo correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura, através de dotação própria.

ARTº 3º - Os benefícios da presente Lei atingirão somente a própria pessoa do beneficiado, com exclusão de qualquer membro de sua família; e, em casualidade de morte do beneficiado, cessarão os proventos da aposentadoria a que se refere esta Lei.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 26 de Fevereiro de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.  
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE